

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.256, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar e Especial e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (11)	R\$ 1.000.000,00
Total Suplementar	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

15.01 – Reserva de Contingência	
99.999.0099.3007 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (864)	R\$ 1.000.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

20.01 – Fundo de Previdência Soc. do Mun. de Lajeado	
99.999.0099.3001 – Reserva de Contingência	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (18)	R\$ 460.000,00
Total Suplementar	R\$ 460.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

20.01 – Fundo de Previdência Soc. do Mun. de Lajeado	
99.999.0099.3007 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (19)	R\$ 460.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 460.000,00

Art. 5º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

13.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (675)	R\$ 20.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (673)	R\$ 5.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (672)	R\$ 3.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artíst. Cient. Desp. E Outras (671)	R\$ 50.000,00
Total Suplementar	R\$ 78.000,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária:

13.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura, Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (658)	R\$ 20.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (656)	R\$ 5.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (655)	R\$ 3.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desport. E Outras (1006)	R\$ 50.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 78.000,00

Art. 7º Fica incluída uma atividade no PPA 2014 a 2017, Lei 9.153/2013, LDO 2017, Lei 10.166/2016, e Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Inclusão no PPA e LDO:

Órgão: 13 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – SECEL
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0048 – Desenvolvimento do Desporto Comunitário
Atividade: 2266 – Apoio a Atividades Esportivas
Finalidade: Apoiar e promover ações destinadas a atividades esportivas.

Inclusão na LOA:

13.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2266 – Apoio a Atividades Esportivas	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$ 325.000,00
Total Especial	R\$ 325.000,00

Art. 8º Como cobertura do Crédito Especial incluído pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

Redução Orçamentária:

13.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura, Esporte e Lazer R\$ 325.000,00
3.3.50.41 – Contribuições (1005)
Total Fonte de Recursos R\$ 325.000,00

Art. 9º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - Procuradoria
03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (983)
Total Fonte de Recursos R\$ 8.000,00

Art. 10 Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária
19.01 - Procuradoria
03.092.0007.002 – Manutenção da Procuradoria
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (984) R\$ 8.000,00
Total Fonte de Recursos R\$ 8.000,00

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 02 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.259, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Determina a substituição de servidor titular por motivo de Licença Estudo, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 001/2016, expediente nº 13023/2017.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor titular, por motivo de Licença Estudo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidor titular, abaixo mencionado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
DIOGENES GEWEHR	NÁDIA SEIBEL BRENTANO	Professor Anos Finais - Ciências	Licença Estudo	20 horas	EMEF Dom Pedro I	08/06/2017 a 29/12/2017	Edital nº 049-01/2017 Classificação nº 12

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 Secretaria da Educação
10.02.12.361.0032.2039 Manut. das Escolas de Ens.Fundamental
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (359)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 05 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.260, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Delega competências para assinar cheques e movimentações financeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parágrafo único do art. 46 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os cheques e as movimentações financeiras do Fundo Municipal de Cultura de Lajeado, CNPJ nº 26.657.286/0001-76, junto aos Bancos, serão assinados pelo Secretário da Cultura, Esporte e Lazer, Carlos Rodrigo Reckziegel, CPF nº 900.457.770-04, sempre em conjunto com a Tesoureira Rosangela Cristina Lazzaron, CPF nº 704.643.080-20, ou com a Tesoureira Letícia Paula Giovanaz, CPF nº 028.146.100-74, ou com o Contador Roque Scheibel, CPF nº 887.018.590-72.

Art. 2º Fica definido aos servidores acima citados os seguintes poderes para movimentação:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonário de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - sustar / contra-ordenar cheques;
- XI - cancelar cheques;
- XII - baixar cheques;
- XIII - efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV - efetuar saques – conta corrente;
- XVI - efetuar saques – poupança;
- XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIX - consultar contas / aplicações programas Repasse Recursos Federais–RPG;
- XX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- XXI - solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXII - solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- XXIII - emitir comprovantes;
- XXIV - efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXV - encerrar contas de depósito;
- XXVI - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
- XXVII - assinar a apólice de seguro;
- XXVIII - solicitar saldos / extratos de conta judicial unificada;
- XXIX - assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviço;
- XXX - consultar saldo / extrato de depósitos judiciais internet;
- XXXI - consultar depósitos judiciais via internet.
- XXXII - requisitar cartão eletrônico;

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

XXXIII - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XXXIV- utilizar o crédito aberto na forma e condições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 06 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

EDITAL SEAD N.º 181-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 07 a 19 de junho de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pela Portaria nº 24.960/2017.

1- DA FUNÇÃO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 06/2017
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia	20 h/s	Curso Superior com Licenciatura Plena específica na disciplina	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 1.950,85 (nível 2)

1.1 – Síntese das atribuições:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

2 - DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 07 a 19 de junho de 2017	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - no Setor de Recursos Humanos (2º andar).

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista)

2.2.4 - Gozar de boa saúde física e mental.

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Cópia do diploma, certificado ou certidão de Conclusão de acordo com tabela, item 1;

c) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I e II.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

2.5 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.6 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos, obedecendo os termos do Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.

3.2 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser entregues no máximo 20 títulos.

3.3 - Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuírem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

3.4 - Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.4.1 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

3.4.2 - Realização de Sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 29 de junho de 2017, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 - A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos), relacionados no anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função, desde que não seja o requisito para a contratação.

4.2 - Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3 - A relação dos documentos apresentados, deverá estar listada a partir do formulário padrão, conforme anexo II. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

4.4 - O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.5 - Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.6 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

5 – DOS RECURSOS:

5.1 – Será admitido recurso quanto:

- a) Indeferimento das Inscrições;
- b) Resultado das notas dos Títulos.

5.2 – O prazo para interposição de Recursos será de até 2 (dois) dias útil, após a publicação das inscrições e publicação das notas, de acordo com Anexo V deste Edital. Caso não houver inscrições indeferidas, será publicado edital homologando as inscrições.

5.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, junto ao Setor de Recursos Humanos, em formulário de acordo com o anexo III deste edital.

5.4 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6 - DAS CONTRATAÇÕES:

6.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site www.tjrs.jus.br ;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Certificado de Reservista (se for o caso);
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- k) Cópia do Certificado ou Diploma de acordo com item 1.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone e e-mail, para posse na função, devendo comparecer em 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome.

7.2.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, devendo este ser formulado por escrito junto ao Setor de Recursos Humanos.

7.3 - Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e no site www.lajeado.rs.gov.br.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos
Anexo II - Formulário de relação dos títulos
Anexo III - Formulário de pedido de recurso
Anexo IV - Ficha de inscrição
Anexo V - Cronograma

GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

ANEXO I

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Pós-Graduação na área da Função: - Especialização - Mestrado - Doutorado Exceto o <u>curso de exigência</u> para provimento da função, conforme item 1.	45	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão expedido pela entidade promotora.
II. Experiência profissional (até 5 anos)	08 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado ou Declaração da Experiência profissional na Função e área específica, em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em <u>papel timbrado</u> da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
III. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a carga horária abaixo: - até 20 horas - de 21 a 100 horas - acima de 101	06 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter número de registro. Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação e que tenham sido realizados a partir do ano de 2012, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa e com <u>validade aceita em território nacional</u> .
IV. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.		
V. Títulos sem conteúdo específico e sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.		
VI. O curso de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.		

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO N° 0283

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, em folhas numeradas e rubricadas, juntamente com os originais.
- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pelo Município.
- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, anexo II, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.
- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

TOTAL DE PONTOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

ANEXO III

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é

.....
.....
.....
.....

..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO N° 0283

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 181-01/2017
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Ficha de inscrição

Nome completo:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masc. () Fem.

Endereço:

n.º:

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone para contato:

Celular:

Telefone para contato:

E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 181-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____ /06/ 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	07 a 19/06/17
Publicação das inscrições	20/06/17
Prazo de Recurso quanto as inscrições indeferidas (Se houver)	21 e 22/06/17
Publicação das notas dos títulos	23/06/17
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	26 e 27/06/17
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	28/06/17
Sorteio Público em caso de empate nas notas	29/06/17
Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público)	29/06/17

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

PORTARIA Nº 24.950, DE 30 DE MAIO DE 2017

DESIGNA servidora efetiva para exercer Função Gratificada e revoga a Portaria nº 24.923/2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330/2016, Lei Complementar nº 001/2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 11202/2017;

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva BRUNA PEREIRA DE SALLES, matrícula 9029, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, regime Estatutário, para exercer Função Gratificada de Dirigente Executivo – SEDETAG, padrão FG 3.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2017, e revoga a Portaria nº 24.923/2017.

Lajeado, 30 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

PORTARIA N.º 24.955, DE 01 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA integrantes da Comissão de Seleção.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 25 do Decreto nº 10.236/2017, atendendo ao que consta no Expediente nº 13426/2017 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão de Seleção, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

ANGELA CRISTINA STRAUSS, 3947 – Auxiliar de Administração (PROCURADORIA)

LEANDRO CICERI FERNANDES, 9317 – Dirigente Superior – (SECEL)

MELINA WIEBUSCH, 9355 – Diretora de Secretaria (SECEL)

PATRICIA CRISTINE SCHEIBEL, 7006 – Diretora Previdenciária – (RPPS)

SIMONE DANIELI, 6499 – Contadora (SEFA)

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 01 de junho de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

PORTARIA Nº 24.956, DE 01 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA integrantes da Comissão de Prestação de Contas.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 55, § 3º do Decreto nº 10.236/2017, atendendo ao que consta no Expediente nº 13426/2017 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão de Prestação de Contas, que deverá analisar as prestações de contas composta dos incisos I, II e IV do artigo 55 do Decreto supracitado, emitindo parecer de admissibilidade no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário.

ADEMIR IVAN APPELT, 6658 – Auxiliar de Administração (SEFA)

ANGELA CRISTINA STRAUSS, 3947 – Auxiliar de Administração (PROCURADORIA)

SIMONE DANIELI, 6499 – Contadora (SEFA)

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 01 de junho de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

PORTARIA N.º 24.957, DE 01 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA o Núcleo de Coordenação do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN para o biênio de 2017/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 3º, § 4º da Lei n.º 5141/1993 e atendendo ao que consta no Expediente nº 6158/2017;

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo mencionados, eleitos em 22 de fevereiro de 2017, conforme Ata 01/2017 do COMTRAN, para integrarem o Núcleo de Coordenação do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN para atuarem no biênio de 2017/2018:

Presidente: CARLOS ANTONIO KAYSER, 1009 – Coordenador Especial de Governo (SESP)

Vice-Presidente: SERGIO SCHNEIDER, 9311 – Dirigente Executivo (SESP)

Secretário: ODACIR STRASSBURGER MACHADO, 7072 – Motorista Veículo Pesado – (SESP)

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 01 de junho de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

PORTARIA N.º 24.961, DE 06 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA servidora para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Expediente nº 12.429/2017 e,

CONSIDERANDO a renúncia ao cargo pela candidata Elisabete Schwertner, nomeada pela portaria nº 24.959, de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Nomear LISANDRA DA LUZ para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com LEI nº 10.079, de 30 de março de 2016 – Plano de Carreira, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 220º lugar, conforme Edital de Homologação nº 158-01/2013, de 12 de dezembro de 2013, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de junho de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

PORTARIA N.º 24.963, DE 07 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA servidora para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Expediente nº 12.429/2017 e,

CONSIDERANDO a renúncia ao cargo pela candidata Cristiane Jussara Relly, nomeada pela portaria nº 24.959, de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Nomear INAIARA MEDIANEIRA CRUZ CABRAL para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com LEI nº 10.079, de 30 de março de 2016 – Plano de Carreira, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 221º lugar, conforme Edital de Homologação nº 158-01/2013, de 12 de dezembro de 2013, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de junho de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

EXTRATOS DE CONTRATOS E DE ATAS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS E DE ATAS

- CONTRATO Nº 167-03/2015*13 – DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO (valor)
- CONTRATADA: MAXIPREZ – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10885/2017
- OBJETO: Prestação de serviços de segurança eletrônica de sistema de alarme, via linha telefônica, durante 24 horas por dia, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, ininterruptamente, serviço de monitoramento via computador 24 horas, para diversos prédios municipais, compreendendo o acompanhamento de todos os eventos gerados pelo sistema de alarme, via computador, nas 24 horas do dia, por profissionais qualificados; o deslocamento do plantão ao local quando houver disparo do alarme para averiguar o motivo e se necessário entrar em contato com a secretaria responsável; o controle e acompanhamento diário para averiguar se o sistema está armado; comunicar imediatamente à secretaria eventual avaria de equipamento para que possam ser consertados; prestação de assistência nas 24 horas do dia; fornecimento de relatório mensal de entrada e saída (arme e desarme) dos usuários; inclusão e exclusão de usuário e troca de senhas sem custo; revisão trimestral do sistema; fornecimento de relatório mensal quanto à ocorrências de ativação/desativação, disparos de alarmes e controle de acesso com identificação de usuário, de acordo com a Tomada de Preços nº 12-02/2015, constante no processo licitatório nº 27292/2014.
- FICA INCLUÍDO, a partir de 01.06.2017, o valor mensal de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao presente contrato referente ao serviço de monitoramento da Unidade de Saúde do Bairro São Bento – item 0012 do lote 02 do presente contrato, devido a ampliação da área abrangida pelo monitoramento, totalizando o valor mensal de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) para o item.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 12-02/2015

- CONTRATO Nº 041-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3958/2017
- CONTRATADA: FIORESE TRANSPORTES LTDA
- OBJETO: Prestação de serviços de táxi para os conselheiros tutelares, no período a partir das 17h (dezessete horas) às 8h (oito horas), de segunda a sexta-feira e 24 (vinte e quatro) horas durante os finais de semana e feriados, sendo a remuneração conforme as tarifas pré-definidas pelo município através de decreto.
- VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.500,00
- VALORES A SEREM PRATICADOS, constantes no decreto atual de nº 10.211/2017, ou seja, R\$ 5,90 a bandeirada; R\$ 3,50 por km rodado, bandeira "1", das 6 às 22 horas; R\$ 4,10 por km rodado, bandeira "2", das 22 horas às 6 horas e R\$ 21,00 a hora parada, sendo nos domingos e feriados estabelecido o uso da bandeira "2" durante as 24 horas.
- PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01.06.2017
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-04/2017

- CONTRATO Nº 040-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11059/2017
- LOCADOR: ELAINE MUNIZ FLUCK
- OBJETO: Locação de uma sala comercial de alvenaria com 45,03m², dividida em sala e lavabo, situado na rua Bento Gonçalves, 524, sala 01, Bairro Centro, Lajeado-RS, considerada como setor 01, quadra 31, lote 43, integrante da matrícula n.º 29.980, do Registro de Imóveis desta Comarca, que servirá para instalação e funcionamento de escritório de estudos e trabalhos para modernização do Plano Diretor.
- VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00
- PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01.06.2017
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-01/2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

- CONTRATO Nº 101-02/2014*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (renovação)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11545/2017
- CONTRATADA: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA.- ME
- OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica nos reservatórios de água das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil e para a Academia de Saúde do Bairro Olarias e para a UPA
- PRORROGAÇÃO da vigência do contrato, por 01 (um) ano, a contar de 13.06.2017
- CONVITE DE PREÇOS Nº 19-01/2014

- CONTRATO Nº 118-04/2016*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (SUBSTITUI FISCAL)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11519/2017
- CONTRATADA: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
- OBJETO: Fornecimento de brita nº 02 de basalto, para o Aterro Sanitário do Município, saldo parcial da Ata de Registro de Preços nº 088-03/2015, Pregão Presencial nº 38-06/2015, processo licitatório nº 14688/2015, parte integrante deste contrato, como consta no processo administrativo nº 16369/2016.
- ALTERAÇÃO: Substitui fiscal Gabriela Roehrs por Jorge Luiz de Freitas a partir de 01/05/17
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 38-06/2015

- CONTRATO Nº 119-04/2016*2 - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO (SUBSTITUI FISCAL)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11519/2017
- CONTRATADA: BRITAGEM CASCALHEIRA EIRELI - EPP
- OBJETO: Fornecimento de brita nº 01 de basalto, para o Aterro Sanitário do Município, saldo parcial da Ata de Registro de Preços nº 087-03/2015, Pregão Presencial nº 38-06/2015, processo licitatório nº 14688/2015.
- ALTERAÇÃO: Substitui fiscal Gabriela Roehrs por Jorge Luiz de Freitas a partir de 01/05/17
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 38-06/2015

- ATA DE RP Nº 081-04/2016*2 - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO (SUBSTITUI FISCAL)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11519/2017
- DETENTORA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada, sob demanda, de material de jazida.
- ALTERAÇÃO: Substitui fiscal Gabriela Roehrs por Jorge Luiz de Freitas a partir de 01/05/17
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-06/2016

- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (frutas, verduras, bolacha, melado, schmier e suco de uva) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental - para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – contratação de Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Jurídica), Informais e Fornecedores Individuais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Física), conforme Lei nº 11.947 de 16.07.2009 e Resolução nº 26 do FNDE, de 17.06.2013.
- CHAMADA PÚBLICA Nº 03-08/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5534/2017
- **CONTRATADOS:**
- CONTRATO Nº 042-01/2017
- CONTRATADO: IRIO SEIDEL

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

- VALOR: R\$ 19.985,94

- CONTRATO N º 043-01/2017
- CONTRATADA: DÉBORA MAGALI SEIDEL
- VALOR: R\$ 19.990,06

- CONTRATO Nº 044-01/2017
- CONTRATADO: VALMIR JOSÉ RUYER
- VALOR: R\$ 19.896,80

- CONTRATO Nº 045-01/2017
- CONTRATADO: DANIEL PURPER
- VALOR: R\$ 19.990,06

- CONTRATO Nº 046-01/2017
- CONTRATADO: RAFAEL HENRIQUE DA CUNHA
- VALOR: R\$ 19.972,46

- CONTRATO Nº 047-01/2017
- CONTRATADA: ANGELA LUCIANE KLEIN
- VALOR: R\$ 19.623,00

- CONTRATO Nº 048-01/2017
- CONTRATADO: ALEXANDRE MATTUELLA
- VALOR: R\$ 20.004,54

- CONTRATO Nº 049-01/2017
- CONTRATADO: LUÍS FERNANDO MOLLMANN
- VALOR: R\$ 20.005,78

- CONTRATO Nº 050-01/2017
- CONTRATADA: LOVANI HORST
- VALOR: R\$ 20.005,78

- CONTRATO Nº 051-01/2017
- CONTRATADA: NAIR RABAIOLI MOLLMANN
- VALOR: R\$ 20.004,54

- CONTRATO Nº 052-01/2017
- CONTRATADA: MARIA RIZZI ZANELLA
- VALOR: R\$ 19.890,00

- CONTRATO Nº 053-01/2017
- CONTRATADA: VINÍCOLA PALUDO LTDA.
- VALOR: R\$ 54.400,00

- CONTRATO Nº 054-01/2017
- CONTRATADA: COOP. REGIONAL D EPRODUTORES ECOLOGISTAS DO LITORAL NORTE DO RS E SUL DE SC LTDA.
- VALOR: R\$ 71.460,00

- CONTRATO Nº 055-01/2017
- CONTRATADO: CLÁUDIO ALOÍSIO KLAHR

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

- VALOR: R\$ 19.890,00

- CONTRATO Nº 056-01/2017
- CONTRATADO: ANTONIO ROBERTO LOTTERMANN
- VALOR: R\$ 17.880,00

- CONTRATO Nº 057-01/2017
- CONTRATADO: FREDERICO GEORG SCHLABITZ
- VALOR: R\$ 19.985,94

- CONTRATO Nº 058-01/2017
- CONTRATADO: CLAUDIR KOENIG
- VALOR: R\$ 19.987,08

- CONTRATO Nº 059-01/2017
- CONTRATADO: LAURI ANDRÉ STOLL
- VALOR: R\$ 19.980,64

- CONTRATO Nº 060-01/2017
- CONTRATADO: DAVI PURPER
- VALOR: R\$ 19.978,90

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0283

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-01/2017 - **(Retificado)**
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6174/2017
- CONTRATADA: JORNAL A HORA LTDA, CNPJ nº 04.280.850/0001-41
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS: NEGÓCIOS EM PAUTA - ENCORAJAR E QUALIFICAR PARA EMPREENDER - ATRAVÉS DE 12 WORKSHOPS EM SETE CIDADES, REALIZAÇÃO DE UM FÓRUM ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO NO CENTRO CULTURAL DA UNIVATES, PUBLICAÇÃO DE PÁGINA SEMANAL SOBRE O TEMA E UM CADERNO MENSAL E DIVULGAÇÃO AVULSA NAS ENTIDADES EMPRESARIAIS DO VALE DO TAQUARI
- VALOR: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais);
- FUND. LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.